



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 810, DE 12 DE JUNHO DE 2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 1.382.988,59 (Um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).”
Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart -
Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 16ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de junho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 1.382.988,59 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
08.40.00	10.3019029.2026	3.3.90.39	208	R\$ 1.041.631,25
08.40.00	10.3019029.2027	3.3.90.39	211	R\$ 170.000,00
08.40.00	10.3019029.2033	3.3.90.39	214	R\$ 29.914,02
08.40.00	10.3019029.2038	3.3.90.30	215	R\$ 141.443,32
TOTAL				R\$ 1.382.988,59

Art. 2º. O presente crédito será coberto através de disponibilidade financeira, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de junho de 2008. *(Pa n° 1553/08)*

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária